



**EDITAL Nº 008/2019 - DISPÕE SOBRE
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PARA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO
SENSU - ESPECIALIZAÇÃO), INSTITUÍDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.872/19.**

O Prefeito de Maricá e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteados em princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Universitário - Lato Sensu - Especialização, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 2.872/19, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá - JOM - (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá - (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1. DO OBJETO:

1.1. O Programa PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO, destinar-se-á a contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudos para universidades conveniadas, sendo o quantitativo ofertado no ano de 2019, com efeitos para (01/2020), de **600 (seiscentas)** bolsas de estudo.



2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. O Programa Passaporte Universitário ofertará bolsas de estudo para Lato Sensu - Especialização.

2.2. Serão destinadas **600 vagas**, respeitando o edital das Universidades credenciadas e conforme quadro de vagas disposto no **anexo II** deste edital.

2.3. As vagas serão distribuídas dentro das **áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.**

2.4. Os candidatos concorrerão, pelo Programa Passaporte Universitário, ao número de vagas disposto no **item 2.2** deste edital, independente do quantitativo de vagas ofertado pelas **IES** credenciadas ao Programa.

2.5. A ordem classificatória se dará pelos critérios de desempate estipulados neste edital.

2.6. Os candidatos interessados deverão comparecer ao endereço indicado pelas Instituições de Ensino Superior - **IES**, nas datas estabelecidas pelo cronograma, **anexo I** deste edital, para realizar o processo seletivo conforme previsto em edital de cada **IES**.

2.7. O critério de classificação para concessão da bolsa de estudos de Lato Sensu - Especialização, acompanhará aos critérios de desempate estipulados neste edital.

2.8. A declaração de Aptidão da **IES**, não garante a vaga pelo Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita aos critérios de elegibilidade do Programa, bem como a classificação de acordo com item **2.7**, deste edital.

2.9. O Programa Passaporte Universitário ofertará **600 (seiscentas)** bolsas integrais de estudo para Cursos de Lato Sensu, distribuídos nas seguintes **áreas de conhecimento:**

- I - 1.00.00.00-3 - **Ciências Exatas e da Terra** - 80 vagas
- II - 2.00.00.00-6 - **Ciências Biológicas** – 100 vagas
- III - 3.00.00.00-9 - **Engenharias** – 60 vagas
- IV - 4.00.00.00-1 - **Ciências da Saúde** – 100 vagas
- V - 5.00.00.00-4 - **Ciências Agrárias** – 30 vagas
- VI - 6.00.00.00-7 - **Ciências Sociais Aplicadas** – 70 vagas
- VII - 7.00.00.00-0 - **Ciências Humanas** – 100 vagas
- VIII - 9.00.00.00-5 - **Outros** – 60 vagas

2.9.1. O candidato deverá escolher até **3 (três) cursos**, nos termos



estabelecidos no item **3.1.6**, dentro de uma das áreas de conhecimento, estipuladas no item **2.9**.

2.9.2. Caso não haja formação de turma para a especialidade escolhida, o candidato terá a opção de escolher outro curso dentro da mesma área de conhecimento.

2.9.3. Havendo sobra de vagas dentro das áreas de conhecimento, estas ficarão disponíveis para o próximo edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Das etapas do Processo Seletivo:

3.1.2. O Processo Seletivo das **IES** adotará como forma de aptidão, para vagas de Lato Sensu – Especialização, pelo Programa, o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista. Esta fase deverá ser anterior a inscrição eletrônica pelo site do Programa.

3.1.3. Somente poderá realizar inscrição o candidato considerado apto pela **IES** credenciada ao Programa.

3.1.4. A declaração de aptidão deverá ser anexada no ato da inscrição eletrônica, no site do Programa Passaporte Universitário - <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

3.1.5. A Inscrição será exclusivamente Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário, incluindo todos os documentos solicitados;

3.1.6. O candidato deverá no ato da inscrição eletrônica selecionar até **3 (três) cursos**, dentro da mesma área de conhecimento, visto que a abertura de turma está condicionada ao mínimo de matrículas estipuladas no edital de cada **IES**.

3.1.7. Dentro da área escolhida, os candidatos inscritos disputarão as vagas entre si, considerando os critérios de desempate.

3.1.8. Será divulgada a primeira listagem de aptos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e no Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita a mudanças oriundas do resultado de recursos.



os candidatos contemplados para a concessão de Bolsas Universitárias para o primeiro semestre de 2020, será disponibilizado em sua íntegra no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) / Programa Passaporte Universitário – (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) e posteriormente publicado no JOM - (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

3.2. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior – **IES**.

3.3. O candidato deverá comparecer a entrega do certificado, em data, local e hora divulgadas ao término do processo seletivo.

3.4. Não será admitida a entrega de certificado fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar por meio de procedimento administrativo, motivados por justificativa, em um prazo máximo de **7 (sete)** dias úteis.

3.5. O prazo para análise da solicitação de retirada de certificado, por motivo de falta do bolsista contemplado de acordo com item **3.4**, será de até **30 dias**.

3.6. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

3.7. A matrícula nas **IES** só poderá ser efetuada mediante apresentação do certificado - **Passaporte Universitário Pós-Graduação - Especialização**.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo **3 (três) anos**;

b) não estar matriculado em Instituição de Ensino Superior, pelo Programa Passaporte Universitário;

c) possuir o Ensino Superior completo;



d) possuir renda bruta familiar não excedente a **6 (seis) salários mínimos**;

e) o valor da renda do item **4.1-d**, não se aplica a servidores públicos municipais concursados no Município de Maricá;

f) não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público;

g) possuir declaração de aptidão emitida pela **IES** na qual se inscreveu para o curso escolhido.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado e remuneração de estágio, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1 O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

5.1.2. Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

5.1.3. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado preliminar dos aptos no site da Prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no site do Programa: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

5.1.4. O resultado de classificação final será divulgado após análise de



recursos impetrados pelos candidatos.

5.1.5. As inscrições eletrônicas terão início às **23 horas do dia 25 de novembro de 2019 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2019.**

5.1.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

5.1.7. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos na fase de recursos, sendo este utilizado com a finalidade de adicionar argumentos que possam esclarecer situações apontadas pela Comissão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO - (Quadrol)

61. Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição - Cópias do CPF, Título de Eleitor, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco) ou Previdência Social (CNIS - emitido pelo INSS); Certidão de Nascimento, Casamento, se divorciado com averbação de divórcio, Certidão de Nascimento dos filhos.

62. Comprovante de escolaridade – Diploma de Nível Superior ou Documento oficial que comprove a conclusão do Curso;

63. Comprovante de residência dos últimos **3 (três) anos completos (outubro de 2017 a outubro de 2019)**, com cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone, ou declaração emitida pelo **Posto de Saúde da Família** (validade apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto);

64. A declaração de Renda individual deve ser anexada no ato da inscrição, no Portal do Candidato, em conjunto com as declarações de renda de



todos os residentes no mesmo domicílio.

Quadro I - Documentação do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópias das páginas que contém a foto; a identificação; o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade: diploma, certificado de conclusão, ou declaração (com data de validade de até 60 dias) e certificado de ensino médio; certidão de nascimento, casamento, se divorciado com averbação; Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano, comprovando os 3 anos completos); ou declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto);
Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)
Comprovante da Instituição de Ensino Superior	Declaração de Aptidão, nos termos de edital próprio emitido pela IES da escolha do candidato.



Para os candidatos na qualidade de
Servidor Público

Contracheque referente ao mês imediatamente anterior
ao ato da inscrição.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES QUE RESIDEM NA MESMA MORADIA:

7.1 Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado	Contracheque , no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF de 2018 ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF (nos moldes da LEI Nº 7.115/83) ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 (três) últimos meses , informando o valor da remuneração



Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou- Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2018 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83 , rendimentos gerais, inclusive de alugueis e CNIS (emitido pelo INSS);
Microempreendedor Individual- MEI	Rendimentos da Microempresa, Imposto de Renda ano base 2018 ou declaração de isento nos moldes da LEI Nº 7.115/83.
Desempregado	Extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor do benefício recebido, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS .

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação, pela Secretaria de Educação, se realizará da seguinte forma:

- a)** a classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de desempate dispostos nos itens **10.1**.
- b)** a classificação estará disponível no **Portal do Candidato**, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega



do **Certificado** que garantirá a Bolsa do Programa PassaporteUniversitário – Lato Sensu - Especialização.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

91. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:

- a) menor renda per capita familiar;
- b) ter concluído ensino médio no município de Maricá;
- c) ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- d) maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>.

11. DOS RECURSOS:

111. Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois)** dias úteis a contar da divulgação preliminar dos aptos pelo Programa Passaporte Universitário, dentro de número de vagas, no **Portal do Candidato**;

112. Os recursos serão realizados exclusivamente no período disposto no **anexo I** deste edital, de forma eletrônica por meio de acesso ao Portal do Candidato: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>;

113. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

114. O prazo para resultado dos recursos poderá ser de até **30**



(trinta) dias, e poderá ser prorrogado em caso de necessidade.

115. O resultado dos recursos será publicado no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> e posteriormente no JOM.

116. Após análise de recursos, será publicada a listagem final contendo a classificação dentro do número de vagas ofertadas.

12. DA MATRÍCULA:

12.1. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das **Instituições de Ensino Superior-IES**;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

13. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

13.1. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

- I. Será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;
- II. Terá a bolsa de estudo cancelada;
- III. Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

14.1. A contrapartida corresponderá na participação de projetos e



ações sócio educacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de **20 (vinte) horas** mensais, a contar da metade do período cursado.

14.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por meio de publicação no site do Passaporte Universitário e da Prefeitura Municipal de Maricá.

14.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais.

14.4. O Termo de Compromisso será assinado na **IES**, no ato da matrícula.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS:

15.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de IES.

16. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

16.1 Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

- I. Em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;
- II. Em casos de fatos supervenientes alheios à vontade do bolsista.

16.2 Somente poderá ser realizado a trancamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

16.3 O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de



1 (UM) ano.

17. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

I- A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário **01/2020**;

II- Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;

III- Utilização do uso da imagem do bolsista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

181 O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

182 A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Políticas Educacionais poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.

183 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário com a devida publicidade.

Maricá, 18 de novembro de 2019

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 106.010



ANEXO I- CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	
CRONOGRAMA	
21/11/2019	LANÇAMENTO DO EDITAL - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
25/11/2019	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23h
30/11/2019	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23:59h
02/12/2019	INÍCIO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
18/12/2019	TÉRMINO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
20/12/2019	RESULTADO PRELIMINAR - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
23/12/2019	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
27/12/2019	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
02/01/2020	INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
10/01/2020	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
13/01/2020	LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
17/01/2020	EVENTO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS



ANEXO II- VAGAS DAS UNIVERSIDADES

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CNPQ	VAGAS DISPONÍVEIS PELO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DISTRIBUÍDAS POR ÁREA DO CONHECIMENTO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS TOTAIS DISPONÍVEIS POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	PERÍODO	DURAÇÃO	CARGA-HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra	80	MBA em Gestão de Segurança da Informação	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
2.00.00.00-6 Ciências Biológicas	100	Especialização em Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Zoologia Médica	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Gestão da Saúde e Tecnologia das Análises Clínicas e Pesquisa	15	Sábado/Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
3.00.00.00-9 Engenharias	60	Especialização em Engenharia de Instalações Prediais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão de Resíduos e Sustentabilidade	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Processo nº 0025807/2019
 Data de Início: 09/10/2019
 Rubrica: _____ Fls: _____

		Especialização em Tecnologia e Gestão de Biocombustíveis	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão e Cálculo de Projetos de Engenharia de Estruturas	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Perícias Judicial, Ambiental e Auditorias	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		PÓS-GRADUAÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	30 meses	601	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Ambiental	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
4.00.00.00-1 Ciências da Saúde	100	Especialização em Estética & Cosmetologia	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Enfermagem Oncológica	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		Enfermagem do Trabalho	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
		Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade (CTI)	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Processo nº 0025807/2019
 Data de Início: 09/10/2019
 Rubrica: _____ Fls: _____

	Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
	Ortodontia Straight Wire MBT	12	Quinta, sexta e sábado /Mensal (Manhã e Tarde)	30 meses	1.650 h	UNIFESO
	Terapia Manual e Biomecânica Clínica	15	Sábado / Quinzenal (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
	ACREDITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	250	NOITE (SEGUNDA E QUARTA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
	ACREDITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
	AUDITORIA DE SISTEMAS DE SAÚDE	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
	ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIÁTRICA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
	FISIOTERAPIA INTENSIVA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Processo nº 0025807/2019
 Data de Início: 09/10/2019
 Rubrica: _____ Fls: _____

		GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		SAÚDE DA FAMÍLIA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		SAÚDE DA FAMÍLIA	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	250	NOITE (QUINTA E SEXTA)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		Pós-graduação em Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
5.00.00.00-4	30	Clínica Médica e Cirurgia de Animais de Companhia	20	Sexta-feira, Sábado e Domingo / Mensal	24 meses	660 h	UNIFESO



Ciências Agrárias				(Manhã e Tarde)			
6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas	70	MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	424	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		MBA em Gestão Estratégica de Negócios em Tempo de Mudanças	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Comercio Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Finanças Internacionais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Gestão de Negocios Globais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Logística Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Turismo e Hotelaria	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Processo nº 0025807/2019
 Data de Início: 09/10/2019
 Rubrica: _____ Fls: _____

		DIREITO DO CONSUMIDOR	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	371	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	371	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	250	NOITE (SEXTA)	24	371	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		LL.M. EM DIREITO EMPRESARIAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E MÍDIAS DIGITAIS	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Processo nº 0025807/2019
 Data de Início: 09/10/2019
 Rubrica: _____ Fls: _____

		PÓS-GRADUAÇÃO ESTRATÉGICA EM CONTEÚDO E COMUNICAÇÃO DIGITAL	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA EMPRESARIAL	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-Graduação em Estratégias Tributárias	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-Graduação em Estratégias Tributárias	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-graduação em Direito Processual Penal	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
		Pós-graduação em Direito Processual Civil	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
7.00.00.00-0 Ciências Humanas	100	Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Saúde Mental, Dependência Química e Promoção da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	480	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____

Especialização em Gestão Educacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
Língua Brasileira de Sinais	15	Sábado/Quinzenal - (Manhã e Tarde)	18 meses	360 h	UNIFESO
DOCÊNCIA E GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	379	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	379	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITERÓI
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	379	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
Pós-graduação em Educação Inclusiva	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____

		Pós-graduação em Educação 4.0	30	Noturno	18 meses	360 h	Faculdade CNEC Itaboraí - Itaboraí
9.00.00.00-5 Outros	60	MBA em Administração Hospitalar	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	376	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS - CAMPUS MARICÁ
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	373	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		GESTÃO DE PROJETOS	250	NOITE (TERÇA E QUINTA)	18	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		GESTÃO DE PROJETOS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	18	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		GESTÃO DE RESTAURANTES	250	NOITE (SEGUNDA E QUARTA)	24	391	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		GESTÃO EMPRESARIAL	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI



		GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE ALCÂNTARA
		GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATEGIA CORPORATIVA	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	349	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		LIDERANCA E COACHING	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		LIDERANCA E GESTÃO PARA ALTA PERFORMANCE	250	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	24	373	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		MARKETING	250	NOITE (TERÇA)	24	361	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE NITEROI
		PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____

		PÓS- GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói
		Pós-Graduação em Gastronomia	30	SÁBADO (MANHÃ/TARDE)	11 meses	380 h	Unilasalle RJ - Santa Rosa - Niterói

Maricá, 18 de novembro de 2019

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 106.010



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO MARICÁ-RJ

- Pós-Graduação Lato Sensu -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu vinculadas ao Programa Passaporte Universitário Maricá-RJ, objetivando o ingresso no primeiro semestre de 2020, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

I – CURSOS OFERECIDOS/ATOS LEGAIS/ TURNOS/INTEGRALIZAÇÃO

Cursos	Ato Legal	Periodicidade	Integralização	Mínimo de matrículas
Clínica Médica e Cirurgia de Animais de Companhia	Resolução CAS nº 029/2017	Sexta-feira, Sábado e Domingo / Mensal	24 meses	20
Enfermagem Oncológica	PO/GR/E/028/16 de 10/08/2016	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Enfermagem do Trabalho	Resolução CAS nº 029/2017	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade (CTI)	PO/GR/E/002/12 de 31/01/2012	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica	PO/GR/E/029/16 de 10/08/2016	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Gestão da Saúde e Tecnologia das Análises Clínicas e Pesquisa	Resolução CAS nº 042/2018	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Língua Brasileira de Sinais	Resolução CAS nº 038/2018	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Ortodontia Straight Wire MBT	Resolução CAS nº 034/2012	Quinta, sexta e sábado / Mensal	30 meses	12
Perícias Judicial, Ambiental e Auditorias	Resolução CAS nº 021/2015	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Terapia Manual e Biomecânica Clínica	Resolução CAS nº 038/2009	Sábado / Quinzenal	18 meses	15

- Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou em instituição conveniada.
- É requisito obrigatório para oferta do curso o número mínimo de matriculados, conforme quadro acima.

II – DO PROCESSO SELETIVO



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

2

O Processo Seletivo será realizado em Maricá-RJ no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br/cursos/pos ou diretamente no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ no período de **01/10/2019 a 25/10/2019**, no horário das 09h às 12h e das 14h às 19h.

a.2) O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer, no dia e horário, agendado no ato da inscrição, entre os dias 28 a 30 de outubro de 2019, no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ, munido de cópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade
- Diploma de Graduação
- Currículo atualizado

a.3) O resultado será divulgado em 08 de novembro de 2019, no site institucional.

b) Dos Resultados e da convocação à matrícula:

b.1) A divulgação do resultado da apuração e da relação dos candidatos eliminados será disponibilizada no site do UNIFESO www.unifeso.edu.br e a listagem física estará disponível para consulta nos quadros de aviso no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ.

c) Da matrícula e cronograma de ingresso:

c.1) A matrícula será efetivada durante o mês de janeiro de 2020, mediante apresentação do Passaporte Universitário para Pós-graduação, no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ ou na Central de Matrículas e Relacionamento localizada no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, Avenida Alberto Torres nº 111, Alto, Teresópolis-RJ.

c.2) O candidato deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo acima, a fim de garantir sua vaga dentro do número de vagas estabelecidas.

c.3) É requisito essencial para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação; (original e cópia)
- Cédula de Identidade com validade; (original e cópia)
- 02 retratos 3x4 iguais;
- Título de Eleitor; (original e cópia)
- Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino); (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- Comprovante de residência atual; (original e cópia)
- Carteira de Registro Profissional (Quando aplicável); (original e cópia)
- Cartão de vacinação (Apenas para estudantes do curso Ortodontia Straight Wire MBT).

d) Do resultado final e abertura da turma



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Secretaria Geral de Ensino

3

d.1) O resultado da abertura efetiva das turmas, conforme requisito de atendimento ao número mínimo de matriculados para oferta do cursos, será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2020 no site <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) As aulas terão início no dia 14 de março de 2020, de acordo com o calendário da Pós-Graduação.
- b) O UNIFESO reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não atendimento do número mínimo de candidatos matriculados para cada curso;
- c) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo;
- d) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- e) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- f) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- g) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- h) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do UNIFESO.

Teresópolis, 19 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO 2020.1

PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO MARICÁ – RJ

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – CAMPUS ALCÂNTARA E NITERÓI torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* vinculados ao Programa Passaporte Universitário Maricá, objetivando o ingresso no primeiro semestre de 2020, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96.

I – CURSOS OFERECIDOS

CURSOS	PERIODICIDADE	DURAÇÃO (meses)	UNIDADE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	NOITE (SEXTA) - SEMANAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
GESTÃO DE PROJETOS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	18	UNIDADE ALCÂNTARA	250
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	NOITE (QUINTA E SEXTA) - SEMANAL	24	UNIDADE ALCÂNTARA	250
ACREDITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	NOITE (SEGUNDA E QUARTA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
ACREDITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
AUDITORIA DE SISTEMAS DE SAÚDE	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
DIREITO DO CONSUMIDOR	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
DOCÊNCIA E GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
ENFERMAGEM NEONATAL E PEDIÁTRICA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	30	UNIDADE NITERÓI	250
FISIOTERAPIA INTENSIVA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO DE PROJETOS	NOITE (TERÇA E QUINTA) - SEMANAL	18	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO DE RESTAURANTES	NOITE (SEGUNDA E QUARTA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO EMPRESARIAL	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
GESTÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIA CORPORATIVA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
LIDERANÇA E COACHING	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
LIDERANÇA E GESTÃO PARA ALTA PERFORMANCE	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
LL.M. EM DIREITO EMPRESARIAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
MARKETING	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
SAÚDE DA FAMÍLIA	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
SAÚDE DA FAMÍLIA	NOITE (TERÇA) - SEMANAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250
TERAPIA-COGNITIVO COMPORTAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS	SÁBADO (MANHÃ/TARDE) QUINZENAL	24	UNIDADE NITERÓI	250



Estácio

- a) É requisito obrigatório a matrícula no curso/turno o número mínimo de 18 alunos.

II – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado na unidade Niterói, na Rua da Conceição, 231 - Centro. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro, 9h às 20h ou através do WhatsApp 21 96944-4470, no período de **01/11/2019 a 13/12/2019**.

a.2) O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro, 9h às 20h, entre os dias 13 e 24/01/2019 (segunda a sexta), munido de cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Ensino Superior

a.3) O resultado será divulgado em 03/02/2020 através de e-mail.

b) Dos resultados e da convocação à matrícula:

b.1) A divulgação do resultado da apuração e da relação dos candidatos eliminados será disponibilizada na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro.

c) Da matrícula e cronograma de ingresso:

c.1) A matrícula será efetivada a partir do dia 04/02/2020 até 07/03/2020, mediante apresentação do documento do Passaporte Universitário para Pós-graduação na unidade Niterói localizada na Rua da Conceição, 231 – Centro, 9h às 20h.

c.2) O candidato deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo acima, a fim de garantir sua vaga dentro do número de vagas estabelecidas.

d) Do resultado final e abertura de turma

d.1) O resultado da abertura efetiva de turmas, conforme requisito de atendimento ao número mínimo de 18 alunos, será divulgada a partir do dia 06/04/2020.

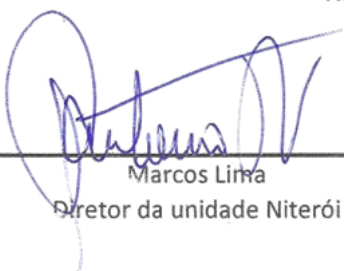


Estácio

III – DAS DISPOSIÇÕES FIN.

- a) As aulas terão início a partir do dia 25/04/2020, de acordo com o calendário de Pós-graduação.
- b) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas.
- c) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisadas e decididas pela Instituição.

Niterói, 25 de outubro de 2019.



Marcos Lima

Diretor da unidade Niterói



UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Vassouras, através da Coordenação Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* (CGPLS), no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu do Campus de Maricá*.

Cláusula 1ª. DO OBJETO

O presente Edital visa publicar o calendário de inscrições para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* ofertados pela Universidade de Vassouras/Campus Maricá.

Cláusula 2ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS SEMESTRALIDADES

2.1 - Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* serão ofertados via Programa Passaporte Universitário (PU) da Prefeitura Municipal da Cidade de Maricá, sendo que as renovações de matrícula ocorrerão semestralmente.

2.2 - Será adotada a política do número mínimo de alunos para abertura de turma, isto é, 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas, como forma de assegurar a cobertura mínima das despesas decorrentes para a sua manutenção.

2.3 - A listagem de professores dos Cursos poderá ser alterada a qualquer momento por motivo de força maior, cabendo à Supervisão Pedagógica de cada Curso definir essa possível alteração.

2.4 - O cronograma das aulas poderá ser modificado de forma a melhor atender as especificidades de cada curso, sendo os alunos previamente informados.

Cláusula 3ª – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é isenta de taxa. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá escolher o curso no endereço eletrônico <https://universidadevassouras.edu.br/campusmarica> (aba Pós-Graduação) e



UNIVERSIDADE DE
VASSOURAS

clicar no botão “**Inscriva-se**” para preencher o cadastro, fazer a opção pelo turno (diurno aos sábados ou noturno as quartas e sextas-feiras) e finalizar a inscrição. É importante que o candidato leia as informações sobre o curso escolhido clicando em “Saiba mais” e verifique se se enquadra no público-alvo do mesmo. Em cada curso, será oferecida a turma no turno que apresentar maior número de inscrições. Posteriormente, o candidato selecionado pelo PU deverá entregar os documentos de matrícula constantes no item 4.1 deste edital na secretaria do campus de Maricá.

Cláusula 4ª – DA MATRÍCULA

4.1 – São necessários os seguintes documentos para a matrícula.

- 4.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.1.2. RG - frente e verso (Não serve CNH);
- 4.1.3. CPF (documento expedido pela Receita Federal, não são aceitos outros documentos com a citação do mesmo);
- 4.1.4. Título Eleitoral (frente e verso);
- 4.1.5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 4.1.6. Diploma de Graduação (Frente e Verso), em IES devidamente reconhecida pelo MEC, registrado ou Certidão de Conclusão de curso até o ano de 2016 (autenticada);
- 4.1.7. Histórico de Graduação (completo);
- 4.1.8. 02 fotos 3x4 recentes (carteirinha/ficha de estudante).
- 4.1.9. Requerimento de matrícula disponível em <https://universidadevassouras.edu.br/campusmarica> (aba Pós-Graduação) devidamente preenchido e assinado. **O requerimento deve ser apresentado em duas vias (não cópias), sendo uma delas com firma reconhecida por autenticidade.**

Parágrafo único: Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência das cópias necessárias para a matrícula (caso contrário, o aluno deverá apresentar as cópias autenticadas em cartório):

4.2 – O preenchimento das turmas considerará a ordem de matrícula. O início das aulas é previsto para o mês de março de 2020.



Cláusula 5ª. DOS CURSOS

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS	PERÍODO	DURAÇÃO	CARGA-HORÁRIA (h)
Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
MBA em Administração Hospitalar	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	376
MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	424
MBA em Gestão Estratégica de Negócios em Tempo de Mudanças	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384
Especialização em Saúde Mental, Dependência Química e Promoção da Saúde	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368
Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	480
Especialização em Engenharia de Instalações Prediais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Estética & Cosmetologia	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368
Especialização em Comercio Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	384
Especialização em Finanças Internacionais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Gestão de Negócios Globais	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Gestão de Resíduos e Sustentabilidade	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
MBA em Gestão de Segurança da Informação	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Logística Internacional	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Tecnologia e Gestão de Biocombustíveis	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Turismo e Hotelaria	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360
Especialização em Zoologia Médica	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	368
Especialização em Gestão e Cálculo de Projetos de Engenharia de Estruturas	200	Manhã e tarde ou noite*	24 meses	360

* Manhã e tarde, quinzenalmente, aos sábados ou no período noturno, quinzenalmente, às quartas e sextas.

Obs: Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail:

copp2@universidadedevassouras.edu.br


Prof. Me. Miguel Rascado Fraguas Neto
Coord. Geral de Pós-Graduação Lato Sensu
Universidade de Vassouras

Prof. Me. Miguel Rascado Fraguas Neto
Coordenador Geral da Pós-Graduação Lato Sensu


Prof. Dr. Carlos Eduardo Cardoso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Carlos Eduardo Cardoso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2020.**

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle/RJ), credenciado pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação e pós-graduação, denominado Unilasalle-RJ, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os cursos de pós-graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com o estatuto e normas institucionais. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

I - DOS CURSOS, VAGAS, PERIODICIDADE E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Pós-graduação em Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Estratégias Tributárias (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Educação Inclusiva e Tecnologias Educacionais (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Metodologias Ativas (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-graduação em Gastronomia (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARICÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Processo nº 0025807/2019
Data de Início: 09/10/2019
Rubrica: _____ Fls: _____



Pós-Graduação Em Gestão De Negócios E Mídias Digitais (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação Estratégica em Conteúdo e Comunicação Digital (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação em Controladoria Empresarial (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação em Direito Ambiental e Sustentabilidade (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação em Ciência de Dados no Contexto da Transformação Digital (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Pós-Graduação Em Implantação de Empreendimentos com Ênfase em Planejamento e Orçamentação (Especialização)

Carga horária 380h. Duração de 11 meses.

Periodicidade	VAGAS
Semanal - Sábados	30

Todos os cursos funcionarão no Unilasalle – RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Outras vagas e ofertas poderão ser acrescidas ou reduzidas, a critério da Reitoria, igualmente, no caso de candidatos aprovados nos processos seletivos não efetivarem suas matrículas nos prazos determinados e informados aos mesmos, nos atos de suas inscrições nos processos seletivos.

II - INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos interessados em ingressar nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo Unilasalle-RJ



devem se inscrever no site, preenchendo o formulário específico disponível no link: <https://www.unilasalle.edu.br/pos/rj> dentro do prazo estipulado neste edital.

Caso seja necessário, as inscrições podem ser realizadas presencialmente na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) - Rua Gastão Gonçalves, nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ – Tel: (21) 2199-6600 ou 0800 709 3773, de 9h às 20h.

A seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação será feita através de análise curricular e entrevista pessoal, caso necessário. A divulgação dos classificados estará disponível no site <https://www.unilasalle.edu.br/pos/rj> e os candidatos serão informados por email, SMS ou telefone.

Para realização da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);

A inscrição pode ser feita por terceiros, exigindo-se procuração com poderes específicos para inscrição (informações: 2199-6600 ou 0800 709 3773 ou pelo site www.unilasalle.edu.br/rj).

IV - DA MATRÍCULA

O processo de matrícula se iniciará no dia 01 de dezembro de 2019 e terá o seu término previsto para o dia 01 de março de 2020, estas datas poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção caso haja necessidade. A abertura do processo de matrícula está condicionado ao número mínimo de candidatos inscritos por turma.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

- Identidade e CPF - original e cópia
- Diploma de Graduação - cópia autenticada
- Histórico Escolar da Graduação - original ou cópia autenticada
- Comprovante de Residência - original e cópia

Os candidatos que ingressarem através do Passaporte Pós-Graduação da Prefeitura Municipal de Maricá, devem apresentar o Certificado do Passaporte e assinar o termo de compromisso para a conclusão da matrícula no programa.

O candidato que apresentar documentação que não esteja dentro das normas legais, perderá o direito à vaga e ficará sujeito às penalidades da lei, em especial a penal, nos casos de falsidade. Igual penalidade – perda da vaga - será aplicada a quem deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital.

V - DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

a) Fica estabelecido que cada turma deverá ser composta de, a princípio, no máximo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

b) De acordo com decisão da Reitoria do Unilasalle-RJ, só serão abertas turmas de pós-graduação com no mínimo 20 (vinte) candidatos matriculados, sendo facultado à Reitoria, a seu critério, a abertura das mesmas com número inferior. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), caso a turma do curso escolhido pelo candidato não seja formada.

c) A Reitoria do Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas alocadas a determinado curso, no Processo Seletivo, tanto para expansão do número de alunos por turma, como para abrir turma adicional.

Obs: O Unilasalle-RJ deverá informar aos candidatos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, em relação ao início das aulas, para os alunos do primeiro período, o não oferecimento da turma, turno ou curso.

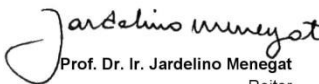


VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os currículos ou Projetos Pedagógicos dos cursos de pós-graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.
- b) O candidato portador de necessidade especial deverá comunicá-la à Comissão do Processo Seletivo, no momento da inscrição, para atendimento adequado a cada necessidade.
- c) A prova de conclusão dos cursos de graduação deverá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.
- d) O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do Unilasalle-RJ - e a Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.
- e) O processo seletivo objeto deste Edital é válido para as matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2020.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) e na Central de Atendimento ao Estudante (CAE).

Niterói, 14 de outubro de 2019.


Prof. Dr. Ir. Jardelino Menegat
Reitor



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS GRADUAÇÃO 2020/1- PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO

1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Faculdade CNEC Itaboraí no município de Itaboraí/RJ, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Pós-Graduação *Lato Sensu* vinculadas ao Programa Passaporte Universitário Maricá-RJ para o 1º Semestre/2020, para os seguintes cursos/turnos:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO	CARGA-HORÁRIA (h)
Direito Processual Penal	30	Noturno	18 meses	360 h
Direito Processual Civil	30	Noturno	18 meses	360 h
Educação Inclusiva	30	Noturno	18 meses	360 h
Educação 4.0	30	Noturno	18 meses	360 h
Auditoria e Perícia Ambiental	30	Noturno	18 meses	360 h

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em Itaboraí no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550. Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020-1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo 2020-1 estarão abertas no período que compreende do dia 01 de novembro de 2019 a 03 de abril de 2020, até às 23h59, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://educacaosuperior.cnec.br/itaborai/cursos/pos-graduacao> ou, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade CNEC Itaboraí, localizado (a) no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550 de 14:00 às 21:00.

O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer para entrevista, no dia e horário agendado no ato de inscrição no endereço Rua Presidente Costa e Silva, 2012, Centro, Itaboraí/RJ – CEP – 24800-0550, munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
(61) 3799-4910
contato@cnec.br | www.cnec.br
SCAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353



- Carteira de Identidade
- Diploma de Graduação
- Histórico da Graduação
- Currículo Lattes Atualizado.

A inscrição, na forma presencial, poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a).

As inscrições nos processos seletivos serão gratuitas podendo, à critério da Faculdade CNEC Itaboraí, estabelecer campanha de doação de gêneros alimentícios, agasalhos, brinquedos, ou outros itens de primeira necessidade, que serão doados para instituições de caridade.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) indicará o curso em que pretende se matricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado até 72 horas após a realização da entrevista.

6. REGISTRO E MATRÍCULA

O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade com validade; (original e cópia)
- II - CPF; (original e cópia)
- III - certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- IV - título de eleitor; (original e cópia)
- V - prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; (original e cópia)
- VI - comprovante de residência atual; (original e cópia)
- VII - histórico escolar do ensino superior; (original e cópia)
- VIII - diploma ou declaração de conclusão do ensino superior; (original e cópia)
- IX - Currículo Lattes Atualizado; (original e cópia)
- X - 2 fotos 3x4 iguais
- XI - Carteira de Registro Profissional (quando aplicável); (original e cópia)
- XII - Passaporte Universitário para a Pós-Graduação.

A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente à aprovação/seleção do(a) candidato(a).



Missão
Desenvolver conhecimento
para a vida.

Visão
Formar vencedores.

Valores
Ética
Excelência
Valorização do Ser Humano
Sustentabilidade
Otimização de recursos
Transparência

No ato da matrícula serão garantidos ao candidato(a) selecionado(a), mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a CNEC o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

As matrículas para ingressantes de 2020-1 deverão ser realizadas no período de 11 de novembro de 2019 a 03 de abril de 2020.

7. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

A Faculdade CNEC Itaboraí, reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao(a) aluno(a) matriculado(a) com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

A comunicação poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

Ocorrendo o cancelamento de qualquer curso/turma/disciplina, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, operar-se-á a devolução do referido Passaporte Universitário para a Pós-Graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As aulas terão início no dia 07 de março de 2020, de acordo com Calendário Acadêmico da Pós-Graduação;

A Faculdade CNEC Itaboraí reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não apresentar equilíbrio financeiro, conforme descrito anteriormente;

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
(61) 3799-4910

contato@cnecc.br | www.cnecc.br
SGAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353



Missão
Desenvolver conhecimento
para a vida.

Visão
Formar vencedores.

Valores
Ética
Excelência
Valorização do Ser Humano
Sustentabilidade
Otimização de recursos
Transparência

CNEC

Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo;

As declarações, documentos provisórios, tem validade de até 15 dias após o início das aulas.

Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato(a) que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.

A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo(a) candidato(a), sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

As questões não abrangidas por este Edital serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior da Faculdade CNEC Itaboraí.

Itaboraí, 30 de outubro de 2019


Gilda Maria de Araújo Barcelos Salim
Diretora

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
(61) 3799-4910

contato@cnecc.br | www.cnecc.br
SCAN Quadra 608 Módulo C S/N
Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-353